



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## 386ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 24/10/2022

Às 10h00minh do dia 24 do mês de outubro do ano de 2022, com base do art. 39 inciso II do Estatuto Social da EMATER-RIO o Conselho Fiscal da EMATER-RIO, se reuniu com a presença dos conselheiros, Jairo de Souza Dantas, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Michel dos Santos Cozendey Neves, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Nilsimar do Nascimento Ximenes, representante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ, Capital minoritário e Genival Batista da Silva, Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO. Com o quórum estabelecido, o Presidente deu início à reunião com a leitura da Ata 285º da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Assessor de Controle Interno fez uma explanação do seu relatório com a análise do Balancete do mês de setembro de 2022. O Assessor informou aos Conselheiros que a Assessoria já elaborou o processos SEI 020002/001208/2022 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas dos exercícios de 2016 a 2018, considerando que as mesma já foram certificadas pela Auditoria Geral do Estado. Foi dado ciência aos Conselheiros que a Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021, alterou os artigos 289 e 294 da Lei. 6.404/76, estabelecendo que as empresas de capital fechado que tiveram receita bruta anual acima de setenta e oito milhões de reais, deverão publicar suas demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, e que com essa alteração da legislação, a EMATER-RIO já se enquadra neste requisito, o que acarretará em um elevado custo de publicações. A Assessoria de Controle Interno já encaminhou à Diretoria de Administração e Finanças, o processo SEI-020002/001760/2022 com as demonstrações financeiras dos exercícios de 2016 a 2018 para que seja tomada as providências de publicação. Em continuidade o Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros para as devidas indagações, caso necessário. O Conselheiro Michel dos Santos Cozendey Neves, solicitou uma explanação para melhor entendimento dos itens: despesas de doações, aplicação financeira, taxa de poder de polícia, honorários de diretoria, adiantamentos e retenções. Em resposta as indagações do Conselheiro, a Assessoria de Controle Interno faz um detalhamento das funções das respectivas contas acima citadas. As contas de receita e despesa de doação, se refere a contabilização dos valores recebidos de Convênio de Prefeitura com doação de combustível. A conta de aplicação financeira, trata-se de recursos dos adiantamentos que o banco aplica automaticamente e no final da prestação de conta, o responsável pelo adiantamento devolve esta receita que é devolvida ao Tesouro Estadual, quando o recurso é com fonte do Tesouro. Taxa do poder de polícia, trata-se de pagamento de taxa anual de incêndio, paga para o Corbo de Bombeiro. Honorários de Diretoria, refere-se ao pagamento mensal das remunerações estatutária dos Diretores da empresa. Adiantamentos são recursos que são entregues a determinado empregado para custear despesas de pronto pagamento, nas unidades da Administração Central, Regionais e Locais, recursos liberados nos termos regulamentado pelo Decreto Estadual. 3.147/80, com prazos determinados para sua aplicação e prestação de contas. As retenções relacionadas no relatório da Assessoria de Controle Interno, são relativas aos valores descontados em folha de pagamento dos empregados, referente a planos de seguros, descontos de vale transporte, empréstimos consignados e descontos em folha a favor dos sindicatos de classes profissionais, em decorrência de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

### 386ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 24/10/2022

acordos coletivos de trabalho. Conforme demonstra o relatório da Assessoria de Controle Interno. Existem consignações a pagar desde o exercício de 2014 e apesar de existirem recomendações nos relatórios de Auditoria de vários exercícios, a empresa ainda não solucionou estas pendências. Após análise do relatório da Assessoria de Controle Interno e Balancete do mês de setembro, Os conselheiros **DELIBERARAM** por conhecer o Relatório e os Demonstrativos do mês de setembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Genival Batista da Silva ID Funcional 2691852-8, lavrei a presente Ata, que achada conforme, foi assinada por todos participantes presentes.

  
Jairo de Souza Dantas  
Conselheiro – Presidente

  
Michel dos Santos Cozendey Neves  
Conselheiro

  
Nilsimar do Nascimento Ximenes  
Conselheiro

  
Genival Batista da Silva  
Assessor de Controle Interno